



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 36/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Escola Protagonista, destinado ao fomento e financiamento de projetos, eventos e atividades pedagógicas, culturais, esportivas e cívicas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortim.

A VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

INDICA ao Poder Executivo Municipal para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, seja criado o Programa Escola Protagonista, com a finalidade de garantir apoio financeiro e institucional às escolas da rede municipal para a realização de projetos e eventos educacionais ao longo do ano letivo.

Institui o Programa Escola Protagonista no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Fortim e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Fortim, o Programa Escola Protagonista, destinado ao fomento, apoio e financiamento de projetos, eventos e atividades pedagógicas, culturais, esportivas, cívicas e de inclusão promovidos pelas unidades escolares do Município.

Art. 2º O Programa Escola Protagonista tem por objetivos:

- I – incentivar o protagonismo das escolas municipais na construção e execução de projetos educacionais;
- II – promover a valorização da educação pública municipal;
- III – fomentar atividades culturais, esportivas, científicas, tecnológicas e de cidadania;
- IV – assegurar igualdade de oportunidades entre as unidades escolares;
- V – fortalecer a participação da comunidade escolar nas ações desenvolvidas pelas escolas;
- VI – estimular a inovação pedagógica e o desenvolvimento integral dos estudantes;
- VII – reduzir a dependência de arrecadações e patrocínios externos para a realização de atividades educacionais.

Art. 3º Poderão ser contempladas pelo Programa, entre outras iniciativas de interesse educacional:

- I – festas juninas e eventos de São João Escolar;
- II – formaturas do ABC e solenidades de conclusão do Ensino Fundamental;
- III – desfiles e atividades cívicas alusivas ao Dia da Independência do Brasil;
- IV – Jogos Escolares Municipais;
- V – projetos vinculados ao Programa Agrinho e programas congêneres;
- VI – feiras de ciências, matemática e tecnologia;



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

- VII – feiras literárias e projetos de incentivo à leitura;
- VIII – mostras culturais e apresentações artísticas;
- IX – gincanas educativas;
- X – projetos de educação ambiental;
- XI – ações de inclusão, acessibilidade e diversidade;
- XII – demais atividades reconhecidas pela Secretaria Municipal de Educação como relevantes para o desenvolvimento educacional dos estudantes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação publicará, anualmente, edital para seleção dos projetos e atividades a serem contemplados pelo Programa.

§ 1º O edital deverá estabelecer critérios objetivos de participação, seleção, acompanhamento e prestação de contas.

§ 2º Todas as unidades escolares da rede municipal poderão participar dos editais, observadas as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Os recursos destinados ao Programa serão distribuídos de forma transparente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, equidade e interesse público.

Art. 6º As escolas beneficiadas deverão apresentar relatório de execução das atividades contempladas, acompanhado da respectiva prestação de contas, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Programa Escola Protagonista tem como finalidade fortalecer a autonomia das unidades escolares da rede municipal, incentivando a construção de projetos que contribuam para o desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e social dos estudantes.

A iniciativa busca assegurar apoio financeiro para a realização de atividades promovidas pelas escolas, garantindo igualdade de oportunidades entre todas as unidades de ensino e valorizando ações que estimulem a cidadania, a participação comunitária, a inclusão, a criatividade e o protagonismo estudantil. Além disso, o programa visa reduzir a necessidade de arrecadações, rifas e busca por patrocínios externos, permitindo que os esforços da comunidade escolar estejam concentrados na qualidade e no alcance das ações educativas.

Por meio do programa, poderão ser contempladas diversas atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo, como festas juninas e eventos de São João Escolar, formaturas do ABC e do 9º Ano, desfiles cívicos de 7 de Setembro, Jogos Escolares Municipais, projetos vinculados ao Programa Agrinho, feiras de ciências e literatura, mostras culturais, gincanas educativas, ações de educação ambiental, eventos de inclusão e acessibilidade, apresentações artísticas e iniciativas voltadas à inovação e à tecnologia educacional. A proposta é que a Secretaria Municipal de Educação realize, anualmente, edital específico para inscrição dos projetos das escolas, estabelecendo critérios objetivos para seleção e distribuição dos recursos, em observância aos princípios da transparência, da equidade, da eficiência e do interesse público.



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

A escola é muito mais do que um espaço de ensino e aprendizagem. É um ambiente de formação cidadã, desenvolvimento cultural, fortalecimento dos vínculos comunitários e valorização dos talentos dos estudantes.

Ao longo do ano, as unidades escolares promovem diversas atividades que enriquecem o processo educacional, além de inúmeras iniciativas voltadas ao desenvolvimento integral dos alunos.

Contudo, muitas dessas ações acabam enfrentando dificuldades financeiras, fazendo com que gestores, professores, pais e alunos precisem recorrer a campanhas de arrecadação, rifas, doações e busca de patrocínios externos para garantir sua realização.

Diante dessa realidade, propõe-se a criação do Programa Escola Protagonista, já que iniciativa permitirá que as escolas tenham autonomia para planejar suas atividades, fortalecendo o protagonismo estudantil e a participação da comunidade escolar, ao mesmo tempo em que garante maior equidade na distribuição dos recursos públicos destinados à educação.

Dessa forma, o Município de Fortim estará investindo diretamente no fortalecimento da educação pública, valorizando estudantes, professores, gestores e toda a comunidade escolar.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 1 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 01/06/2026
pelo CPF: ***.704.783-** no IP: 192.168.3.21*

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereador(a) - MDB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2536

